

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 43/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por

EDUARDO CACILDO WERNER contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Subst^o.

OBJETO: Pagamento dias trabalhados., Cancelamento suspensão e pagto Salário atrasado.

Total: Cr\$ 4.199,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 43 174
Em 21 / 01 1977

Proc. N.º 43/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1977
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EDUARDO CACILDO WERNER
(Reclamante)

motorista, casado, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res.: ao lado da garagem da Pref. de Salv. do Sul, portador da C. P. - N.º
96.864 Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado em Salvador do Sul/RS
(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalha para a Reclamada desde 01.02.69, recebendo a quantia
de Cr\$1.400,00 mensais;
QUE em 12.07.76 foi suspenso até 18.08.76,
QUE desde 12.07.76 até 31.08.76 não recebeu nenhum pagamento.

RECLAMA:

Pagamento dos dias trabalhados (julho/agosto-24 dias)... Cr\$1.119,84
Cancelamento da suspensão e pagamento (36 dias) Cr\$1.679,76
Salário atrasado (dezembro/76)..... Cr\$1.400,00
TOTAL: Cr\$4.199,60

O Reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 08
de fevereiro de 1977, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, trazer
as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e teste
munhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimen
to importará no arquivamento da presente reclamatória.

Eduardo Cacildo Werner
EDUARDO CACILDO WERNER (rete.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA - SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
reita e expedida a devida notificação à
reda através do Of. de Just. Aval.
em 16.

Montenegro, 21 de 01 de 1974

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EDUARDO CASILLO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 43/77 **NOTIFICAÇÃO**

SR. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL**
Salvador do Sul
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante : **EDUARDO CACILDO WERNER**
Reclamado : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **oito** (**08**) do mês de **fevereiro/77**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 21 de janeiro de 19**77**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

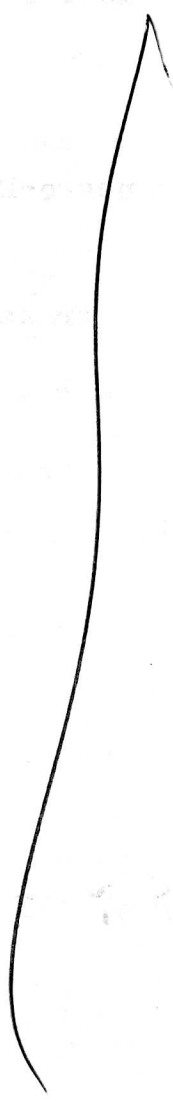
Em: 24/1/77
Maria Werner

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, procedi à notificação da PREFEITURAMUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, na pessoa de sua procuradora, sra. MARIA DIVA KRAL LER MEN, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido/ o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 27 de janeiro de 1977.

João Carlos da Silveira
JOAO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº





4
[Handwritten signature]

PROCESSO N° 043/77

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EDUARDO CACILDO WERNER, reclamante, e PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de dias trabalhados e de salário e o cancelamento de suspensão. Ausentes as partes. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento do presente processo em virtude da ausência do reclamante. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 263,0, ficando dispensado do pagamento por perceber menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de 02 de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO